

049xxxxxx03	3.11. A inscrição que não conter a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado.	3.9 f)
146xxxxxx56	3.11. A inscrição que não conter a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado.	3.9 f)
099xxxxxx07	3.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.	3.9 g)
103xxxxxx64	3.11. A inscrição que não conter a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado.	3.9 c), g)
129xxxxxx27	3.11. A inscrição que não conter a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado.	3.9 c)
437xxxxxx91	3.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.	3.9 g)
141xxxxxx71	3.11. A inscrição que não conter a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado.	3.9 f)
105xxxxxx07	3.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.	3.9 g)

ERRATA
REGULAMENTO LAB Nº 01/2020
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO AÇÕES LOCAIS
Onde se lê: “8.4. A PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 2), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ.”

Leia-se: “8.4. A PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 2), no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ.”

Onde se lê: “8.8.1. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação.”

Leia-se: : “8.8.1. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação.”

Onde se lê: “10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 2), interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado desta fase.”

Leia-se: “10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 2), interposto no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da publicação do resultado desta fase.”

ERRATA
REGULAMENTO LAB Nº 02/2020
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO ARTE & ESCOLA
Onde se lê: “9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ.”

Leia-se: “9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ.”

Onde se lê: “9.7.1. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação.”

Leia-se: “9.7.1. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação.”

Onde se lê: “10.11. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC.”

Leia-se: “10.11. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC.”

ERRATA
REGULAMENTO LAB Nº 03/2020
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA
Onde se lê: “9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ.

Leia-se: “9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ.

Onde se lê: “9.7.1. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação. “

Leia-se: “9.7.1. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação.”

Onde se lê: “10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC.”

Leia-se: “10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO: 12/001.730/2020
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” e “B”
E ABERTURA DO ENVELOPE “A”
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020

MODALIDADE	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020
VALOR ESTIMADO	Repasse (simbólico) pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC a Organização Social contratada no valor de R\$ 1,00 (Um real).
DATA/HORA	03/11/2020 as 13:30 hs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.730/2020.
OBJETO:	Convocação Pública para firmar contrato de gestão com entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de Cultura e Museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Convocação Pública para celebração de Contrato de Gestão, com entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de Cultura e Museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por José Carlos de Almeida Passos, Heloísa Helena Queiroz, Flávio Vieira Teixeira e Manuelito de Sousa Reis Júnior, nos termos da Resolução “N” SMC nº 441/2020 visando à realização da seleção de organização social, conforme autorização, para sua realização, como deliberado pela Sra. Secretária de Cultura Roseli Ramos Duarte Fernandes, no processo administrativo nº 12/001.730/2020.

Às 13h39min, iniciou o credenciamento das organizações sociais devidamente qualificadas neste Município. Em conformidade com o item (5), assim como, apresentação dos documentos relacionados nos subitens (9.8.1), (9.8.2) e item (10) do Edital.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, CNPJ nº 04.393.475/0004-99, representada pela Sr(a) ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portadora da Carteira de identidade nº M8947784/SSPMG; Às 13h50min, encerrou o credenciamento das organizações sociais devidamente qualificadas neste Município.

Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes “A” e “B”, e em ato contínuo procedeu a abertura do envelope “A”, sendo rubricado a documentação, conforme determinado pelo subitem (12.3) do Edital, no momento da sessão. Foi informado que os envelopes “B”, documentação de habilitação, devidamente lacrado, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção/Gerência de Logística. O Presidente perguntou aos credenciados presentes se havia interesse em proceder algum registro em ATA. Assim, ninguém optou por se manifestar. Foi informado pelo Presidente aos credenciados que o resultado da fase da proposta, envelope “A”, será divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e que a data da abertura do envelope “B” será comunicada pela mesma veiculação após decorridos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h25min da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Especial de Seleção e pelos participantes presentes.

Evanildo Mello Rangel Matrícula: 11/238.457-6 Presidente	José Carlos de Almeida Passos Matrícula: 11/300.024-7
Heloísa Helena Queiroz Matrícula: 11/195.282-9	Flávio Vieira Teixeira Matrícula: 11/292.282-9
Manuelito da Sousa Reis Júnior Matrícula: 60/292.047-8	

CREDENCIADOS:
Roberta de Oliveira Guimarães
Nome Pessoa Física representante.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO.
Processo Instrutivo: 12/500.178/2020.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2020.
Partes: RioFilme e Antonia Nathali da Penha Pinto - CPF: 053.769.013-19, com interveniência da Associação Carioca de Ensino Superior - Mantenedora do Centro Universitário Unicarioca.
Objeto: Termo de compromisso de estágio não obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2020.
Valor: Bolsa Auxílio de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, e **Auxílio Transporte** de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sujeito a reajuste com base no valor das tarifas modais do Rio de Janeiro.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008 e Portaria RIOFILME nº 001/2019, de 04/12/2019.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
29/000.032/2020 - Considerando o que consta às fls. 04//10 e fls. 14/16 do presente processo, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 1.377.508,45 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Organização Social **INSTITUTO USINA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.158/0002-04, referente a despesas de exercício anteriores realizadas na execução do Contrato Gestão nº 005/2018, durante o período compreendido entre 05/05/2018 a 04/05/2020.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
5º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
A Diretora do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, dia 09/11/2020 às 11h, para apresentação dos seguintes documentos: